

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 9958 has. situado no lugar denominado "S/D" no município de Quimantão, compreendido pelo título ao Senhor SEBASTIÃO FERRAZ DE CAMARGO PENTADO. O

Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente incumbe, que havendo o D. E. B. por despacho de 12/5/1964, concedido a título de venda ao Senhor Sebastião Ferreira de Camargo Pentado, brasileiro, casado, lavrador, o lote de terras no lugar denominado "S/D" no município de Quimantão, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 249.600, correspondente ao valor total da área medida de 9958 hectares, taxas de colonização, de abstrificação, adicional, como provam os conhecimentos sob números 3659/64, 5990/65, 6775/65, expedidos pela Reclamação de Rendas desta Reclamação junto ao autor resolveu mandar passar-lhe um termo do art. 107, da lei acima referida em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 9958 has. achando-se os respectivos marcos colocados: o I mp está situado no campo próximo a uma linha telegráfica; o II mp está situado no campo próximo à mata brava, a 469 metros do I mp, ao rumo mag. de 44° 26' SE; o III mp está situado no campo próximo ao bonço de barro, a 927 metros do II mp, ao rumo mag. de 31° 45' SE, situado nos limites do lote Barron Bango; o IV mp está situado à margem direita do Rio Santana e nos limites do lote Barron Bango a 11920 metros do III mp, ao rumo mag. de 42° 40' SW; o V mp está situado próximo ao córrego "São Franciscozinho" a 2574 has metros do IV mp, ao rumo mag. de 21° 15' NW, próximo do limite natural entre o III e IV mp, o rio Santana e o córrego São Franciscozinho, a 14499 metros do I mp, ao rumo mag. de 23° 57' NE, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. B. no Estado e passado no D. E. B. em Juiz de Fora, a 15 de outubro de 1965. 753 da República. Eu, Theobaldo Jorge Raposo, Diretor do D. E. B. em Juiz de Fora, o fiz escrever. As. Fernando Bessa da Costa, Oficial Registrado do Cartório de Registro de Imóveis de Juiz de Fora, em Juiz de Fora, a 11 de outubro de 1965.

Título Definitivo de Propriedade do lote de terras com a área de 215 has. denominada "Rauco" situado no município de Chapadão do Quimantão, compreendido pelo título ao Senhor FUND. FATHES. O

Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente incumbe, que havendo o D. E. B. por despacho de 17-1-1954, concedido a título de venda ao Senhor Euade, digo, Euade Gattas, brasileiro, solteiro, industrial, o lote de terras denominada "Rauco" situado no município de Chapadão do Quimantão, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 25.741 correspondente ao valor total da área medida de 215 has, taxas de colonização, de abstrificação, adicional, como provam os conhecimentos sob números 3502/54 e 3085, expedidos pela Reclamação de Rendas desta Reclamação, junto ao autor resolveu mandar passar-lhe um termo do art. 107, da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 215 has. achando-se os respectivos marcos colocados: o mp I está situado à margem esquerda do rio Jatobá e divisando com terras de Aburruino, Kunté. O mp II está situado a 2000 metros do mp I, ao rumo mag. de 90° SW, limitando com o lote de Aburruino Kunté e com o lote de Jacob Languetini. O mp III está situado a 1010 metros do mp II, ao rumo mag. de 0° SW, confinando com o lote de Jacob Languetini e com quem de direito; O mp IV está situado a 2330 metros do mp III, ao rumo mag. de 90° NE, situado à margem esquerda do rio Jatobá e divisando com quem de direito e com dois rios e distâncias do mp I, respectivamente, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. B. no Estado e passado no D. E. B. em Juiz de Fora, a 15 de outubro de 1965. 753 da República. Eu, Theobaldo Jorge Raposo, Diretor do D. E. B. o fiz escrever. As. Fernando Bessa da Costa, Oficial Registrado do Cartório de Registro de Imóveis de Juiz de Fora, em Juiz de Fora, a 11 de outubro de 1965.

Corvaldo Neri

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0333 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0333_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 5894DDD2BF9A79C293CB29EF7687F4EB7CD065353CD11F937F66BBBF814306

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:50

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:33:25

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:50



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:33:25